DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Homologação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00009/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, a partir de 02/02/2022, a senhora **MARIA IZABEL CAVA PARI DE PAULA,** portadora do RG 42.634.538-1, do cargo de **Diretor de Escola**, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 00020/2019-LZRP., de 04/02/2019.

Cafelândia (SP), 10 de Janeiro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00010/2022-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a senhora **ELAINE CRISTINA COSTA,** portadora do RG 33.895.567-7, do cargo de **Professor Coordenador**, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 00020/2019-LZRP., de 04/02/2019.

Cafelândia (SP), 10 de Janeiro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00011/2022 -TFMCS., DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Tifani Ster Zupeli de Oliveira	40.284.908-5	PAJEM	16º	10/01/2022

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 10 de Janeiro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 00012/2022 -TFMCS., DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, **RESOLVE**:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 05/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 04 de janeiro de 2022, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, a saber:

Nome do Canditato	RG	Cargo	Colocação	Inicio
Alexandre do Prado Correia	27.822.728-4	Motorista para Transporte Público - Coletivo	1º	10/01/2022

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 10 de Janeiro de 2022.
TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
Processo Administrativo Nº 76/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 16/12/2021 16:32:07

			TOTAL DO PROCESSO:	**18.300,00**
SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME		**18.913.127/0001-67**		**18.300,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	183,00	**Total: 18.300,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Eco Premium	Modelo: A4 75g Multiuso Extra Branco	
Descrição: PAPEL SULFITE A4 RESMA COM 500 FOLHAS				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 183,00**			Total Item: 18.300,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MARIA EUNICE VERONESI CAVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE PÚBLICO - COLETIVO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA -SP**, no uso de suas atribuições, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021**.

Findada a fase de recursos, fica **HOMOLOGADO** o resultado final do processo seletivo simplificado para o cargo de MOTORISTA PARA TRANSPORTE PÚBLICO - COLETIVO.

Fica aprovado o candidato dentro de número de vagas, sendo ele, **ALEXANDRE DO PRADO CORREIA**, convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis), comparecer no Departamento de Recursos Humanos para manifestar interesse na contratação, sob pena de exclusão do certame por desistência tácita.

A contratação de servidores em regime de DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA dar-se-á conforme inciso VI, artigo 2º da lei municipal n° 3.662, de 23 de abril de 2019 e suas alterações.

A existência de Concurso Público homologado para desempenho da atividade contratada, desde que haja aprovados no certame e vagas criadas por lei é causa de rescisão unilateral do contrato administrativo a ser firmado.

Cafelândia-SP, 04 de janeiro de 2.022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal de Cafelândia

.....